

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRAP

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 01/2023 entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Prefeitura Municipal de Lavras (PML), torna-se pública a **abertura das inscrições** para seleção de estudantes com matrícula ativa no Curso de Graduação em Administração Pública desta universidade para participar do **Programa de Residência em Administração Pública (PRAP)**, na modalidade presencial, a reger-se pelas normas deste Edital, com suas eventuais retificações a serem publicadas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para fins deste edital entende-se por:

- a. **Programa de Residência em Administração Pública (PRAP):** programa de extensão da Universidade Federal de Lavras, por meio do Departamento de Administração Pública (DAP), que oferece aos discentes do curso de graduação em administração pública a oportunidade de conhecer a dinâmica da administração pública municipal de Lavras/MG, aprender com os servidores locais e contribuir com a melhoria dos processos e políticas públicas no município, com impactos na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.
- b. **Reuniões Preparatórias:** são reuniões organizadas pelo DAP com discentes, docentes orientadoras/orientadores e representantes dos setores da prefeitura (tutoras/tutores dos discentes) que participam do PRAP. Nestas reuniões, são apresentados os detalhes sobre a operacionalização do programa e as expectativas do DAP e da PML em relação às atividades a serem desenvolvidas durante a parceria com a prefeitura, no intuito de conhecer melhor a demanda apresentada pelo município, aproximar docentes, discentes e tutoras/tutores e esclarecer dúvidas.
- c. **Termo de Responsabilidade:** documento que identifica responsabilidades que o ou a estudante deve observar durante o período de realização das atividades e orientações sobre a política de segurança da informação adotada pela UFLA.
- d. **Docentes Orientadoras/Orientadores:** docentes responsáveis por orientar e supervisionar as/os discentes extensionistas durante as fases de preparação e de execução, monitorando seus avanços e desafios e subsidiando soluções das dificuldades encontradas, inclusive na elaboração do relatório final.
- e. **Tutoras/Tutores:** representantes da administração pública municipal em que a/o residente irá atuar, que irão auxiliar e supervisionar o desenvolvimento da/do estudante, com o objetivo de alcançar melhores resultados no atendimento da demanda municipal e no processo de aprendizagem da/do residente.
- f. **Apoio à orientação:** discentes da pós-graduação que participam junto com as e os docentes nas atividades de orientação e supervisão, quando for o caso.

**2. DOS OBJETIVOS DO PRAP**

- 2.1. Proporcionar às/aos residentes a vivência e participação nos processos de políticas públicas e também nos processos organizacionais do setor alocado;
- 2.2. Ressaltar as relações entre Poder Público e sociedade, através dos resultados obtidos sobre as avaliações e monitoramentos dos programas sociais;
- 2.3. Oferecer à/ao estudante a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho na prática por meio da imersão no contexto organizacional da instituição, fomentando a importância da

- extensão universitária;
- 2.4. Promover troca de saberes entre os atores sociais envolvidos (gestoras/gestores e residentes);
  - 2.5. Produzir relatórios finais e transformá-los em produções técnico-científicas que retornarão para a sociedade posteriormente.
  - 2.6. Promover a realização da pesquisa social aplicada e implicada na resolução de problemas públicos;
  - 2.7. Construir uma rede de cooperação entre atores da universidade (docentes, discentes, pesquisadoras e pesquisadores), agentes públicos e privados, cidadãos e cidadãos para a realização de projetos e atividades de pesquisa/extensão universitária.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Este edital é direcionado a estudantes do Curso de Graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras, que não colaram grau, que possuem vínculo acadêmico ativo com a UFLA.
- 3.2. A ou o estudante que estiver com a matrícula em situação de trancamento, à época da realização do programa, não é elegível para se candidatar.
- 3.3. A ou o estudante precisa ter cursado, com aprovação, ou estar cursando, as disciplinas GAP155 (Estado e Políticas Públicas) e GAP156 (Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso), ou suas disciplinas equivalentes.
- 3.4. **Haverá seleção de até 4 discentes do DAP, um(a) para cada área indicada no item 4.3, da Universidade Federal de Lavras (UFLA).**

### 4. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO PRAP

- 4.1. A quantidade e complexidade das atividades que as/os estudantes podem desenvolver pelo PRAP estão relacionadas aos períodos que os mesmos já concluíram no curso e aos conhecimentos, habilidades e atitudes que desenvolveram durante a sua vida acadêmica e profissional.
- 4.2. A ou o discente deverá escolher, no ato da inscrição, um dos quatro setores apresentados abaixo para sua atuação.
- 4.3. Os setores aptos a receber residentes e as atividades a serem realizadas são:

#### 4.3.1 EDUCAÇÃO E POLÍTICAS DE COMBATE AO RACISMO

A Secretaria Municipal de Educação busca um(a) residente de Administração Pública para fortalecer as ações e políticas públicas voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais e ao combate ao racismo nos ambientes educacionais. A/O residente atuará em parceria com a equipe municipal no desenvolvimento, implementação e monitoramento de estratégias e ações locais, alinhadas à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

O objetivo é garantir que as práticas educacionais promovam a equidade racial, valorizem a diversidade cultural e assegurem um ambiente escolar inclusivo e livre de discriminação. Para assegurar a eficácia dessas políticas, a/o residente trabalhará na articulação de ações estratégicas que respondam às necessidades específicas da comunidade escolar, fortalecendo o compromisso da gestão pública com a educação antirracista e a promoção dos direitos das populações historicamente marginalizadas.

Esta é uma oportunidade para residentes comprometidos com a gestão de políticas públicas para a equidade racial e a educação antirracista, que desejam atuar no desenvolvimento de estratégias inovadoras e na construção de um sistema educacional mais justo, representativo e plural. Entre as principais atividades estão:

- a. Colaborar no desenvolvimento e estruturação de um sistema de metas e indicadores para monitorar a implementação das ações voltadas à equidade racial no ambiente educacional;

- b. Contribuir na elaboração de diretrizes normativas e metodológicas para a efetivação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) na rede de ensino municipal;
- c. Auxiliar no planejamento e implementação de programas de formação continuada para profissionais da educação (gestores, professores e equipe pedagógica), capacitando-os para trabalhar com a ERER e a Educação Escolar Quilombola;
- d. Criar e implementar protocolos institucionais de prevenção e resposta ao racismo, estabelecendo fluxos de atendimento a casos de discriminação e violência racial dentro das escolas e instituições de ensino superior;
- e. Promover a articulação intersetorial entre escolas, conselhos municipais, coletivos, movimentos sociais e outras instituições para fortalecer ações de enfrentamento ao racismo e de valorização da diversidade étnico-cultural;
- f. Desenvolver campanhas educativas e materiais pedagógicos voltados à conscientização sobre racismo estrutural, discriminação racial e direitos humanos, fomentando uma cultura de respeito e inclusão.

#### 4.3.2 POLÍTICA DE GESTÃO DIGITAL

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos busca um(a) residente de Administração Pública para atuar diretamente nas ações e políticas voltadas à digitalização de serviços e à modernização da gestão municipal, fortalecendo a eficiência administrativa e ampliando o acesso da população aos serviços governamentais.

A/O residente terá um papel estratégico na implementação de soluções tecnológicas que reduzam a burocracia, melhorem o atendimento ao cidadão e fortaleçam a transformação digital da Prefeitura de Lavras, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Esta é uma oportunidade de contribuir para a modernização da gestão pública, colocando a Prefeitura de Lavras em sintonia com os avanços tecnológicos e com as demandas da sociedade contemporânea. Entre as principais atividades estão:

- a. Mapear e digitalizar serviços municipais, tornando-os mais acessíveis, ágeis e eficientes para a população;
- b. Desenvolver propostas que promovam a integração entre sistemas administrativos, evitando retrabalhos e otimizando fluxos de trabalho;
- c. Atuar em conjunto com o setor de T.I. em políticas de avaliação e monitoramento de sistemas internos, visando maior segurança, agilidade e eficiência na gestão documental;
- d. Apoiar na elaboração de relatórios e indicadores que permitam medir os avanços da transformação digital na Prefeitura.

#### 4.3.3 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Controle Interno da Prefeitura de Lavras também busca um(a) residente de Administração Pública, com foco na área de transparência e participação cidadã. O objetivo é fortalecer as práticas de governança, ampliando o acesso da população às informações públicas e garantindo a conformidade da gestão municipal com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

A/O residente terá papel fundamental na estruturação e no acompanhamento dos canais de transparência ativa e passiva, garantindo clareza, objetividade e acessibilidade dos dados públicos. Além disso, atuará na promoção da participação social, incentivando o uso de ferramentas digitais para aproximar a administração da sociedade.

Esta é uma oportunidade para participar ativamente do fortalecimento da governança pública e da confiança da população, garantindo que a Prefeitura de Lavras avance no cumprimento das legislações de transparência e se consolide como referência em acesso à informação e controle social. Entre as principais atividades estão:

- a. Colaborar para o fortalecimento e atualização dos canais de transparência ativa e passiva, assegurando que as informações públicas estejam disponíveis de forma clara, acessível e tempestiva;
- b. Apoiar a elaboração e a implementação de políticas de integridade, prevenção de riscos e

- promoção da cultura de controle;
- c. Auxiliar na sistematização e publicação de relatórios de gestão, prestações de contas e informações de interesse coletivo;
- d. Apoiar ações de incentivo à participação cidadã, como consultas públicas, audiências e fortalecimento da ouvidoria;
- e. Atuar em conjunto com o Controle Interno na análise de conformidade e monitoramento dos processos administrativos, assegurando maior transparência e credibilidade às ações governamentais.

#### 4.3.4 POLÍTICA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos busca um(a) residente de Administração Pública para atuar na área de gestão e organização das compras públicas municipais, com foco na sustentabilidade, inovação e eficiência dos processos de aquisição. A atuação deverá estar alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de integrar critérios de desenvolvimento sustentável às contratações públicas. A/O residente terá papel estratégico no fortalecimento da governança das aquisições municipais, contribuindo para que os processos de compras e licitações sejam conduzidos de forma a garantir eficiência, economicidade, transparência, responsabilidade fiscal e compromisso ambiental. A implementação de uma política de compras públicas sustentáveis é fundamental para que a Prefeitura de Lavras promova práticas administrativas que conciliem eficiência com o uso racional de recursos, estímulo à inovação, redução de impactos ambientais e geração de valor social.

Esta é uma oportunidade para atuar diretamente na modernização da política de compras da Prefeitura de Lavras, garantindo que os processos licitatórios e contratações públicas promovam não apenas eficiência e transparência, mas também desenvolvimento sustentável, inovação e responsabilidade socioambiental. Entre as principais atividades estão:

- a. Apoiar a estruturação e revisão dos fluxos e processos de compras, assegurando a inclusão de critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021;
  - b. Colaborar na padronização de documentos e procedimentos licitatórios que contemplem aspectos sociais, ambientais e econômicos, promovendo maior segurança jurídica e eficiência administrativa;
  - c. Auxiliar na elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Contratações (PAC), garantindo que as demandas municipais estejam integradas a estratégias de sustentabilidade;
  - d. Apoiar na criação de indicadores de desempenho das contratações sustentáveis, avaliando impactos ambientais, eficiência no uso de recursos e resultados alcançados;
  - e. Contribuir para o fortalecimento da transparência nas compras públicas, em parceria com o Controle Interno, garantindo a publicação clara e acessível das informações;
  - f. Colaborar no desenvolvimento de políticas de compras sustentáveis e inovadoras, alinhadas à Agenda 2030 da ONU e às boas práticas de gestão pública responsável.
- 4.4 A participação no PRAP será feita de forma voluntária, ou seja, sem remuneração para a/o residente.
- 4.5 A carga horária de dedicação será de até 12 horas semanais, a serem cumpridas de forma híbrida, ou seja, tanto de maneira presencial quanto remota.
- 4.5.1 Os dias da semana e os horários de trabalho serão acordados na 1ª Reunião Preparatória.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição da candidata ou do candidato é gratuita e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.2. As e os estudantes deverão se inscrever preenchendo o formulário <https://forms.gle/3dNCqVfQvkGnNbcw6>, **anexando obrigatoriamente o Histórico Escolar do semestre vigente, que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, disponível no SIG.
- 5.3. **O período de inscrição será entre os dias 1º e 7 de setembro de 2025.**
- 5.4. As e os estudantes deverão se inscrever **individualmente**.
- 5.5. A definição do setor em que a/o estudante deseja atuar deverá ser feita no ato do preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.6. Cada estudante poderá se inscrever em apenas um setor.
- 5.7. **A homologação das inscrições será divulgada no dia 9 de setembro, no sítio eletrônico do DAP.**
- 5.8. Ao final das atividades, o/a discente UFLA irá receber um certificado de extensão que poderá ser aproveitado para integralização de Componentes Curriculares Complementares (CCC).

## 6. DO NÚMERO DE VAGAS

- 6.1. Serão selecionadas ou selecionados no máximo **4 (quatro)** estudantes do curso de graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras (UFLA).
- 6.2. Será selecionada/selecionado apenas um(a) candidata/candidato para cada área descrita no item 4.3

## 7. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 7.1. Estar com a matrícula ativa no curso de graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras.
- 7.2. Ter cursado, com aprovação, ou estar cursando, as disciplinas GAP155 (Estado e Políticas Públicas) e GAP156 (Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso).
- 7.3. Ter sido aprovada/aprovado na entrevista com as/os tutoras/tutores.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DAS/DOS ESTUDANTES SELECIONADAS/SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DO PRAP

- 8.1. São responsabilidades dos/as estudantes selecionados/as:
  - a. Participar das reuniões preparatórias organizadas pelo DAP;
  - b. Solicitar à ou ao docente orientador(a) material acadêmico de apoio;
  - c. Desenvolver as atividades de acordo com as demandas informadas pelos setores com a supervisão da orientação, e com o auxílio do apoio à orientação, quando for o caso;
  - d. Compartilhar com a UFLA, em momento oportuno, todos os produtos desenvolvidos durante o período de realização das atividades remotas;
  - e. Elaborar o plano de ação com a orientação da ou do docente, juntamente com o apoio da tutora ou do tutor municipal;
  - f. Elaborar e apresentar o Relatório Final, consolidando as atividades executadas e produtos gerados;
  - g. Responder ao questionário de avaliação do projeto para discentes.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A seleção das candidatas e dos candidatos para participar do PRAP será coordenada pela Comissão do Programa de Residência em Administração Pública.
- 9.2. O processo seletivo se organiza em duas etapas, assim distribuídas: etapa eliminatória, composta de análise do CRA; e etapa classificatória, composta pela entrevista com tutoras/tutores.
- 9.3. Na primeira etapa, serão selecionadas/selecionados as/os seis discentes que possuem os

maiores CRAs em cada uma das quatro áreas disponíveis para atuação.

- 9.4. Para efeito da análise do CRA, será considerado o histórico escolar enviado pela/pelo candidata/candidato por meio do formulário de inscrição.
- 9.5. Em caso de empate entre as/os três candidatas/candidatos com maiores CRAs, será realizado um sorteio entre as/os candidatas/candidatos que estiverem empatadas/empatados para a escolha de quem passará para a etapa da entrevista.
- 9.6. Serão eliminadas/eliminados na primeira etapa as/os candidatas/candidatos que não cumprirem e/ou não comprovarem os requisitos constantes no item 7.
- 9.7. A segunda etapa da seleção será realizada **por meio de entrevista presencial com tutoras e tutores a ser realizada no dia 10 de setembro, a partir das 15h, em local a ser definido.**
- 9.8. A/o candidata/candidato que não comparecer à entrevista será desclassificada/desclassificado do processo seletivo.
- 9.9. Todas as entrevistas poderão ser gravadas.

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de estudantes selecionados ou selecionadas, será divulgado **até o dia 15 de setembro** no sítio eletrônico do DAP.
- 10.2. As e os estudantes da UFLA que forem selecionadas ou selecionados irão receber e-mail com informações antes da 1ª reunião preparatória.
- 10.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo de Seleção é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho do Departamento de Administração Pública.

Lavras, 1º de setembro de 2025.

**Luiza Amalia Soares Franklin**  
Coordenadora do Programa de Residência em Administração Pública  
Departamento de Administração Pública  
Universidade Federal de Lavras

### Anexo 1 – Cronograma Resumido

<b>Data ou Período</b>	<b>Atividades</b>
01/09/2025 a 07/09/2025	Inscrições de discentes da UFLA
09/09/2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas no site
10/09/2025, a partir das 15h	Realização de entrevistas pelos tutores
15/09/2025	Divulgação do resultado final
16/09/2025 a 18/09/2025	Prazo para recurso do resultado final
29/09/2025	Início das atividades do PRAP
12/12/2025	Fim das atividades do PRAP